Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 015.925/2019-6

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a necessidade de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Fernando Alberto Cabral da Cruz CPF 123.709.592-15	16/04/2019	Acórdão nº 10856/2018 - 1ª Câmara (Condenatório) Acórdão nº 15035/2018 - 1ª Câmara (Retificador)

Vale ressaltar, que o Sr. Fernando Alberto Cabral da Cruz não foi localizado no endereço fornecido na base de dados da Receita Federal, como também nas bases de dados de órgãos públicos, custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação, comunicações que não lograram êxito, com todas as tentativas esgotadas, não restando outra a não ser a publicação via edital. nº. 23/2019, com a data de publicação em 29 de março de 2019.

Scbex, em 17 de junho de 2019.

(*Assinado eletronicamente*)
Waldir Braga Leite
TEFC – Matrícula 2446-5

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 61781213.